

Proposta de Resolução

Considerando a insuficiência de dados relativos a situação das Unidades de Conservação no Brasil;

Considerando as constantes ameaças de redução, invasão e degradação das Unidades de Conservação criadas no Brasil;

Considerando o baixo número de planos de manejo e sua devida divulgação na sociedade;

Considerando a necessidade de gerar um conjunto de informações capazes de subsidiar políticas públicas mais eficazes e consequentes em relação a conservação da biodiversidade, bem como o fortalecimento das atividades sustentáveis, a proteção das culturas tradicionais e demais objetivos do SNUC;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para avaliação e monitoramento global das unidades de conservação prevista no artigo 51 da Lei 9985 de 2000.

Art. 1 - Esta resolução propõe critérios e procedimentos para avaliação e monitoramento das Unidades de Conservação a fim de estabelecer transparência e participação na gestão e fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art 2. As unidades de conservação serão avaliadas a cada dois anos mediante um processo participativo e técnico com os seguintes critérios:

- I - Participação da comunidade envolvida;
- II - Levantamento das ameaças à conservação;
- III - Levantamento das oportunidades de conservação;
- IV - Análise do plano de manejo e o grau de cumprimento;
- V - Regularização e situação fundiária.

Art. 3. A avaliação das Unidades de conservação será disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A avaliação será apresentada a cada dois anos na plenária do CONAMA.

oposta: Geovana Cantoso - ONDA AZUL

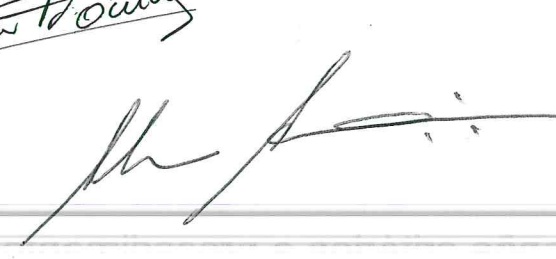
Apoio: TADELI SANTOS - ONG SÓCIO DA NATUREZA

Paulo Maluky ONG OCA BRASIL
Lisiane da MIRA-SERRA

 ELOHATA

Luz R - MOVIMENTO

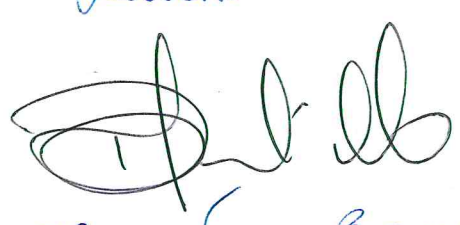
 - ECO JURUÁ

 - Nova Luperon

Joni Marade - CONTAG

Soulo Moqueim - ADEMASP

Lauren Stoner - IPT

 FBCM

Mariana Bezerra Sales - CONPOM